

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI N° 972 DE 13 DE ABRIL DE 2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES
17 0/ 17 0-
EM: 12/09/00/3
smanda A nchuthai-
DIRETOR ADMINISTRATIVO
DERETOR ADMINISTRATIVO

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AO VENCEDOR DO 16° CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder premiação em dinheiro, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao time vencedor da categoria titular do 16º campeonato de futebol amador do Município de Governador Lindenberg-ES.

**Parágrafo único:** Os valores serão pagos mediante transferência bancária ao time vencedor.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o disposto em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

## LEONARDO PRANDO FINCO Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Publicado no quadro de avisos no àtrio da Prefeitura Municipal

Camila Sotteu Pina Perini Chefe de Gabinete

EM: <u>13 / 04 /2023</u>

de Governador Lindenberg.

Chefe de Gabinete do Prefeito